

**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2023**

*Requer a inclusão de coautoria do Projeto de Lei nº 2.892, de 2015, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) das despesas realizadas em Programas de Capacitação dos Trabalhadores do Setor de Turismo e altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a inclusão do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM) como coautor do Projeto de Lei nº 2.892, de 2015, que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) das despesas realizadas em Programas de Capacitação dos Trabalhadores do Setor de Turismo e altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014”.

Sala das Sessões, em        de                      de 2023.

**Deputado Alex Manente  
Cidadania/SP**

**Deputado Amom Mandel  
Cidadania/AM**





## **Requerimento** **(Do Sr. Alex Manente)**

Requer a inclusão de coautoria do Projeto de Lei nº 2.892, de 2015, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) das despesas realizadas em Programas de Capacitação dos Trabalhadores do Setor de Turismo e altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014.

Assinaram eletronicamente o documento CD230174331700, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA

